



todos os Debenturistas, para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures que forem titulares, da forma descrita da Escritura de Emissão. **XXV. Aquisição Facultativa:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, incluindo, mas sem limitação, a Instrução CVM 620 de 17 de março de 2020, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando colocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios aplicáveis às demais debêntures; **XXVI. Destinação dos Recursos:** Os recursos captados com a Oferta serão destinados: (i) primeiramente, à liquidação integral do pagamento do empréstimo-ponte realizado à E1 Energias Renováveis S.A., por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 101120120005800, emitida por E1 Energias Renováveis S.A. em 29 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com vencimento em 30 de março de 2021 ("CCB"); e (ii) após a plena quitação da CCB, à utilização para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos, com relação ao montante que exceder o pagamento do empréstimo-ponte previsto no item (i). **XXVII. Vencimento Antecipado:** O Agente Fiduciário deverá, automaticamente, considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, observados os prazos de cura estabelecidos individualmente na Escritura de Emissão, quando for o caso, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Emissora e/ou dos Garantidores referentes às Debêntures e exigirá da Emissora e/ou dos Garantidores o pagamento imediato do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescidos dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização (ou a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme aplicável) até a data do efetivo pagamento, conforme o disposto na Escritura de Emissão, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, na data em que tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das hipóteses listadas na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado de Declaração Automática"). Adicionalmente, o Agente Fiduciário (i) deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas (nos termos da Cláusula 9 da Escritura de Emissão), e comunicar à Emissora a ocorrência do evento que possa ensejar a decretação do vencimento antecipado, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados na Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, caso não tenha sido comunicado pela Emissora, para que os Debenturistas, reunidos em assembleia, possam deliberar a respeito de eventual não declaração do vencimento antecipado das obrigações da Emissora e/ou dos Garantidores referentes às Debêntures; e, (ii) caso declarado o vencimento antecipado, exigirá da Emissora e/ou dos Garantidores o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescidos dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização (ou a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme aplicável) até a data do efetivo pagamento, conforme disposto na Escritura de Emissão, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado Mediante AGD" e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado de Declaração Automática, os "Eventos de Vencimento Antecipado"). **ENCERRAMENTO:** Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizam a publicação na forma de sumário. **ASSINATURAS:** EDSON QUEIROZ NETO (Presidente de Mesa); EDINARDO COSTA BARROS (Secretário da Mesa); e E1 SUBHOLDING S.A. (Sócia / R.p. Edinardo Costa Barros e Edson Queiroz Neto). **DECLARAÇÃO:** A presente ata é lavrada em uma única via digital, a ser submetida ao registro público mercantil. Fortaleza, Ceará, 15 de março de 2021. **EDSON QUEIROZ NETO** - Presidente da Mesa, **EDINARDO COSTA BARROS** - Secretário da Mesa, **E1 SUBHOLDING S.A.** Sócia - (R.p. Edson Queiroz Neto e Edinardo Costa Barros). Ata arquivada na JUCEC sob nº 5548422 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 16/03/2021.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021/TP – OBJETO:** Construção de 02 (Dois) Postos de Saúde da Família (PSF) nas Localidades de Cacimbas e Grota Verde no Município de Tamboril/CE, conforme Convênio Nº 45/2021, SOP - CE. A Presidente da CPL comunica Ata de Julgamento da Habilitação, foram declarados **INABILITADOS:** AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI; MARFHY CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCACÕES EIRELI; J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; CONJASF – CONSTRUTORA DE ACUDAGEM; REAL SERVIÇOS EIRELI; COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI. **HABILITADOS:** CONSTRUTORA BELJA-FLOR LTDA; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES – ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APOLO SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação dos recursos administrativos. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Site: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Tamboril-CE, 20 de Setembro de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº. 013.2021 – TP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida. A CPL declara desclassificadas as propostas das seguintes licitantes: 1. Guanabara Construções Transporte e Serviços EIRELI – ME; 2. EVP Serviços e Construções EIRELI; 3. MV & R Locação e Construção EIRELI – ME; 4. Laporte Engenharia EIRELI – ME; 5. WU Construções e Serviços EIRELI – EPP; 6. Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, e classificadas as propostas das seguintes licitantes com os respectivos valores: 1. Confaht Construtora Holanda LTDA – EPP – R\$ 153.042,44; 2. AS Construtora e Serviços EIRELI – ME – R\$ 155.697,43; 3. Astro Construções e Serviços LTDA – R\$ 156.791,44; 4. Fonteles Castro Construções EIRELI – ME – R\$ 172.202,64, sendo então declarada vencedora da licitação por ter apresentado menor preço global, a licitante Confaht Construtora Holanda LTDA – EPP – R\$ 153.042,44, conforme Ata de Julgamento e Parecer Técnico. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento das propostas de preços no dia útil seguinte. São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de Setembro de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – Extrato de Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 0020207.2021, Pregão Eletrônico Nº 0020207.2021-SRP. Órgão Gestor:** Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA-CE. Empresas detentoras: CEARENSE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ:26.436.46/0001-34, valor global: R\$ 491.290,11; HOSPMEICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.530.912/0001-94, valor global: R\$:509.898,84; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ: 26.240.632/0001-16, valor global R\$:5.524,37; PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.659.691/0001-68, valor global R\$:842,00; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, valor R\$:16.848,00; MA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.883.989/0001-29, valor global R\$:1.000,00; UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO LTDA-ME, CNPJ: 40.587.322/0001-01, valor global R\$:25.105,70; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00, valor R\$:8.818,50; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, valor global R\$:2.661,46. Validade da ata: 12 (doze) meses – 09/09/2021 a 09/09/2022. Informações: pmulicitacao@hotmail.com. Clovis Cunha Lima Filho - Gestor da Ata de Registro de Preço

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2021.09.14.001-SESA. Contratante:** Secretaria de Saúde-Órgão Gerenciador. **Contratadas:** Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares Eireli-ME - CNPJ: 05.382.899/0001-78. Valor: R\$ 2.683.088,75 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ: 19.794.018/001-30. Valor: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais); LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA-CNPJ: 26.107.229/0001-13 com o VALOR: R\$ 515.898,75 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 40.587.322/0001-01 VALOR: R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais); DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 16.902.612/0001-00. Valor: R\$ 139.999,20 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibiçuitinga-CE. Pregão Presencial Nº 2608.01-2021-SESA-SRP. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratante:** Eliesteno da Nobrega Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, **Assina pelas Contratadas:** Marny Maria Assunção da Silva; José Mardilson Bezerra de Moraes; Luis Felipe Nunes de Vasconcelos; Wilkson Araújo Sombra; Frederico Ernesto Nobre de Melo. **Data:** 14 de setembro de 2021.